



## Freguesia de Juncal

### DESPACHO N.º 1/2024

Nos termos da alínea e), do Artigo 19.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação deliberou este Executivo conceder tolerância de ponto nas seguintes datas:

- 1) Tarde de dia 24 de dezembro de 2024; e**
- 2) Tarde de dia 31 de dezembro de 2024.**

Assim, o horário de funcionamento dos dias acima mencionados será das 09:00 às 13:00.

Juncal, 17 de dezembro de 2024

O Presidente,

---

(Artur Jorge Cordeiro Louceiro)